

ATO TRT13 CGP N.º 060, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 7658/2026,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor **JOSELITO SOARES CÂNDIDO** (matrícula n.º 201.278.640), Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe “C”, Padrão 13, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 /2005, c/c o art. 3º, *caput*, da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, com proventos integrais, acrescido do percentual de 2% (dois por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001), da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 4/5 da função comissionada de Encarregado de Mandados Judiciais – FC-05, consoante art. 62 da Lei n.º 8.112/90, redação original, e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001, sendo as incorporações de quintos no período compreendido entre 08/04/98 e 04/09/2001, por força da decisão judicial prolatada no Processo n.º 2004.34.00.048565-0 – impetrado pela ANAJUSTRA, transitada em julgado, mediante aplicação da modulação de efeitos estabelecida no RE 638.115/CE, com repercussão geral, e 2 (duas) vezes o VR - Valor de Referência de Adicional de Qualificação – AQ, em razão da conclusão de 02 (dois) cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização (art. 14, § 5º, e art. 15, inciso III da Lei n.º 11.416/2006, com as alterações promovidas pela Lei n.º 15.292/2025), com reajustamento nos termos do parágrafo único do art. 3º da EC n.º 47/2005, c/c o art. 7º da EC n.º 41/2003, com efeito a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente